LEI Nº 3544, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

***Súmula*:** Denomina de Rua Prescila Pacheco Cordeiro o logradouro Público Municipal que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua sem denominação com início na Rua Cândido Correa Costa, conforme mapa em anexo, passa a se chamar de Rua Prescila Pacheco Cordeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Agosto de 2018.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

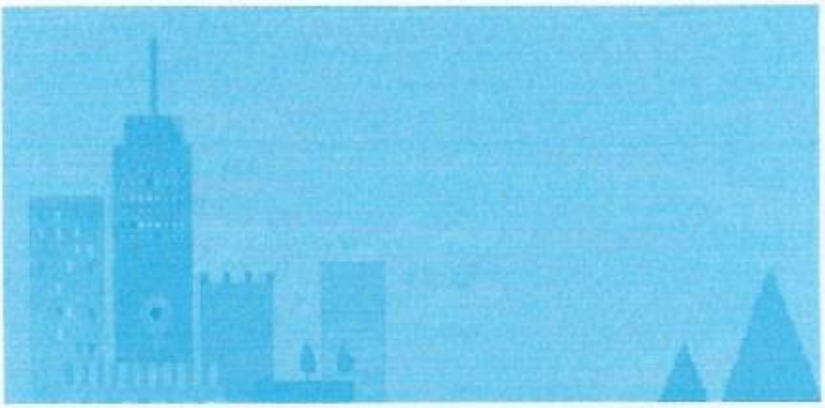
Google Maps

R. Cândida Corrêa Costa - Zoneamento e Uso do Solo Urbano

Futura Rua Priscila Pacheco Cordeiro



Imagens ©2018 DigitalGlobe,Dados do mapa ©2018 Google 20 m



R. Cândida Corrêa Costa - Zoneamento e Uso do Solo Urbano

Lapa - PR
83750-000

Medir distância
Distância total: 74,73 m (245,17 pés)


Pt
Casa do algodão doce
Google


Pt
Google